

Lei n.º 519/64

Abre crédito especial de L\$ 10.000.000.00 destinado às obras de pavimentação de vias públicas

Kalil Macari, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei;

Artigo 1.º) Fica aberta na contabilidade Municipal um crédito especial de L\$ 10.000.000.00 (dez milhões de cruzeiros), destinado às obras de pavimentação de vias públicas e construção de algarifes denominados "caramanchões"

Artigo 2.º. O valor do presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 14 de outubro de 1964

Ass. Kalil Macari - Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em 14 de Outubro de 1964

Leuschaenrichsen - Secretário